

## **EDITAL Nº 02/CAU/CECH/2024 – EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO**

O Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº **02** de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de bebês e crianças no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de São Carlos (CAU) para o ano letivo de **2025**.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pelo Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH, unicamente para este fim, por meio da Portaria CECH 752/2024.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

### **2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2019 e gestante com previsão de nascimento do/a bebê até 31 de março de 2025, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar.

**2.1.1- Para bebês com Data Provável de Parto até 31/03/25, que concorrerão às vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de \_\_\_\_\_(nome da mãe).**

**2.1.2 Na situação em que o/a inscrito/a como recém-nascido (RN) for sorteado e não nascer até o dia 31 de março de 2025 a vaga será automaticamente cancelada.**

2.2 A data de nascimento do/a bebê será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o

disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

**2.3** É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas, o cumprimento dos horários de funcionamento do Colégio de Aplicação da UFSCar:

- Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;
- Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;
- **A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.**

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Ingresso de bebês e crianças**

**3.1.1** A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do/a responsável legal pelo/a bebê e criança, doravante denominado requerente.

**3.1.2** Os/As interessados/as em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
- b) Acessar o site do CAU – [cau.ufscar.br](http://cau.ufscar.br), durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://forms.gle/qwMmeZb3nUAYs2e97> **considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se o/a bebê ou criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.**
- d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);
- e) É de inteira responsabilidade do/a requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/período de matrícula, que serão divulgados exclusivamente no site do CAU.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFSCar**  
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676  
CEP 13565-905 - São Carlos - SP  
Fone (16) 3351-8194 - E-mail: [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br)

**3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do Colégio de Aplicação da UFSCar.

**3.3** Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

**3.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a requerente, dispondo ao CAU o direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

**3.5** Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada bebê/criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

**3.6** A relação nominal de bebês e crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site do CAU, no período constante no Anexo II do presente edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de bebês e crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

**3.8** No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Número de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

**3.9** Após divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições, o/a requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, a ser enviado para o e-mail [cau@ufscar.br](mailto:cau@ufscar.br), conforme modelo disponível no site do CAU.

**3.10** Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de bebês e crianças no CAU, o/a requerente poderá recorrer da decisão junto ao Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

## 4 DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção será feita por meio de **sorteio virtual**, em data prevista no cronograma.

**4.2** Serão realizados sorteios para todos os grupos/períodos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

**4.3** Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de bebês/crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos **Grupos 1 (período da manhã e tarde), 3 (período da manhã) e 5 (período da tarde)**, o sorteio será realizado **apenas** para fins de composição de lista de espera (composta por **dez** nomes).

**4.4** Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de **dez** nomes de bebês/crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos/as sorteados/as e/ou de qualquer bebê/criança já matriculada no CAU. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de **2025**, sendo que no caso do Grupo 5, especificamente, crianças em lista de espera serão convocadas até o final do primeiro semestre.

**4.4.1** A convocação de bebês/crianças da lista de espera se dará por e-mail e/ou por telefone e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.

**4.5** A convocação de bebês e crianças em lista de espera observará uma ordem de prioridades:

- **Primeiro:** bebês e crianças constantes na lista de espera do edital PAE (Programa de Assistência Estudantil).

- **Segundo:** bebês e crianças na lista de espera do processo seletivo realizado para filhas/os de servidoras **do CAU** e irmãos/irmãs de bebês/crianças matriculadas na CAU para 2025.

- **Terceiro:** lista de espera do edital de Universalização.

**4.6** Nos casos em que a família inscrever mais de um/a bebê ou criança no presente edital e apenas uma delas for sorteada para vaga disponível, o irmão/irmã será inserido/a na lista de espera de irmãos/irmãs existente, seguindo a ordem de prioridades constante no item **4.5**.

4.7 O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata de bebês e crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4. O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, no site: [cau.ufscar.br](http://cau.ufscar.br).

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As famílias de bebês e crianças sorteadas deverão enviar mensagem para [cau.matricula@ufscar.br](mailto:cau.matricula@ufscar.br), durante o período estipulado no cronograma, solicitando a matrícula da criança. **O não envio desta mensagem dentro do prazo acarretará em perda da vaga.**

5.2 Após a realização da matrícula será realizada reunião de acolhimento a ser agendada pela professora da sala.

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	5	0	3	0	2	1
TARDE	3	0	5	2	6	0

### FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Bebês que completarem 1 ano até 31/03/2026 e Gestantes com previsão de parto até 31/03/25
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2025
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2025
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2025
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2025
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2025

**OBS: O bebê precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades no CAU.**

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

Divulgação do edital	A partir de 19 de novembro de 2024 no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a> , Inforede, Instagram do CAU e jornal da cidade
Período de inscrição	Das 18h do dia 19 de novembro de 2024 Às 18h do dia 25 de novembro de 2024
Divulgação do deferimento das inscrições	28 de novembro de 2024 a partir das 18h no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a>
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	29 de novembro de 2024 Das 8 às 18h através do e-mail: <a href="mailto:cau@ufscar.br">cau@ufscar.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos	02 de dezembro de 2024 a partir das 18h no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a>
Período para recorrer do resultado do recurso	03 de dezembro de 2024 através do e-mail: <a href="mailto:cau@ufscar.br">cau@ufscar.br</a>
Divulgação do resultado de recursos	04 de dezembro de 2024 no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a>
Divulgação final das Inscrições deferidas, Código para o sorteio e Endereço virtual do sorteio	05 de dezembro de 2024 no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a>
Realização do Sorteio Presencial	09 de dezembro de 2024 às 15h (no espaço da quadra do CAU)
Divulgação do resultado do sorteio	10 de dezembro de 2024 A partir das 18h no site do CAU: <a href="http://cau.ufscar.br">cau.ufscar.br</a>
Período de <b>SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA</b> das crianças sorteadas	Das 8h do dia 12 de dezembro às 18h do dia 16 de dezembro de 2024 Através do e-mail: <a href="mailto:cau.matricula@ufscar.br">cau.matricula@ufscar.br</a>
Início do ano letivo	10 de fevereiro de 2025